



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.658

## Seções

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

1  
2  
5  
5  
6  
8  
8  
11  
12  
12  
13  
13  
13  
13  
15  
18  
18

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 9.999, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Política de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e estabelece o Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (PATHIS).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9999

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares, Finalidades, Objetivos e Definições

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (PATHIS), conforme estabelecido no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Piracicaba (PMHIS), Lei Complementar 425/2021 e alterações ou substituições, que assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para Habitação de Interesse Social (HIS).

Parágrafo único. O direito à assistência técnica previsto no caput deste artigo abrange todos os trabalhos de levantamentos, projeto, acompanhamento de execução da obra, a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização da habitação.

Art. 2º O Programa, desta Lei, atenderá famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, residentes na área urbana ou núcleo urbano isolado do Município, com assistência técnica gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, em imóveis aprovados, regularizados ou passíveis de regularização.

Art. 3º As ações do Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (PATHIS) se restringem a imóveis de área edificada máxima de 70,00 m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) da unidade habitacional familiar.

Parágrafo único. Em qualquer dos tipos de atendimento previstos no art. 5º desta Lei, deve ser assegurada a devida anotação de responsabilidade técnica.

Art. 4º O Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (PATHIS) tem como objetivos:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental;

V - assegurar a utilização dos recursos do Fundo Municipal para Habitação de Interesse Social - FUMHIS para implementar o Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (PATHIS).

Art. 5º Para efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - assistência técnica: os serviços técnicos especializados legalmente atribuídos aos profissionais habilitados das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia;

II - construção: a edificação, reforma, ampliação da unidade habitacional da habitação de interesse social;

III - projeto: estudos, representações gráficas e desenhos técnicos criados com o objetivo de guiar a construção ou regularização edilícia da habitação de interesse social;

IV - acompanhamento técnico da execução do projeto da construção: a assistência para melhoria, ampliação, conclusão e construção de unidades habitacionais.

## CAPÍTULO II

Dos Tipos de Serviços e Atores Envolvidos

Art. 6º A assistência técnica em Habitação de Interesse Social, consiste na prestação dos seguintes serviços técnicos:

I - projeto arquitetônico da edificação, bem como ampliação, reforma e/ou regularização edilícia;

II - elaboração de cronograma de execução de obra.

Art. 7º Os serviços de assistência técnica, objeto de convênio ou termo de parceria com o Município, devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como:

I - servidores públicos da administração direta municipal;

II - integrantes de equipes de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) sem fins lucrativos, a título gratuito ou oneroso;

III - pertencentes às instituições de ensino público ou privado de extensão universitária, a título gratuito;

IV - pessoa jurídica mediante modalidade de licitação, a título oneroso.

§ 1º A execução do programa nos termos dos incisos II e III será pactuado mediante Termo de Cooperação.

§ 2º A execução do programa nos termos do inciso II será pactuado mediante Termo de Colaboração.

## CAPÍTULO III

Dos Recursos

Art. 8º Os serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, em conformidade com o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, Lei Complementar nº 425/2021, podem ser custeados por:

I - recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS, e na falta pelo Governo Municipal;

II - recursos do Governo Estadual;

III - recursos do Governo Federal;

IV - recursos provenientes de Conselhos de Classes, através de termos de cooperação;

V - recursos de outras fontes.

Parágrafo único. A execução do programa nos termos do inciso I, limita-se à dotação orçamentária disponível prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme ANEXO V, Unidade orçamentária 047100, Projeto 1, Ação 468.

## CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 9º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sob natureza 33.50.39 e ação 047100-16.482.0016.1468.0000, no orçamento de 2024.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo art. 9º desta Lei se dará pela anulação da dotação de natureza 33.90.39 e ação 047100-16.482.0016.1468.0000.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES  
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 19.821, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 9.971/2023 que “institui a campanha e dispõe sobre o uso de material publicitário para combater o bullying infantil e a pedofilia nos veículos de transporte escolar no Município de Piracicaba.”

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 9.971, de 18 de outubro de 2023,

## D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 9.971, de 18 de outubro de 2023, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte contemplará em seu orçamento anual a previsão para a realização de campanhas educativas, promovendo iniciativas que visam prevenir e combater situações prejudiciais como o bullying e a pedofilia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 19.829, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre criação e oficialização de Escola Municipal, dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de constar nos históricos escolares o ato de criação de cada unidade escolar,

CONSIDERANDO também, que, com o advento da Municipalização do Ensino, surgiu a obrigação da edição de atos administrativos necessários ao adequado funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, cabendo ao Município supri-los, segundo dispõe o inciso III, do art. 41, da Lei nº 5.684/06 e suas alterações, o qual estabelece que “a organização do Sistema Municipal de Ensino dar-se-á em colaboração com o Sistema de Ensino do Estado, incumbindo-se o Município de dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento permanente do seu sistema de ensino”;

## D E C R E T A

Art. 1º Fica criada e oficializada, dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações, a “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Bairro Santana”, localizada na Rua Santa Tereza, s/nº, Bairro Santana, neste Município.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação providenciar o cadastramento e código “CIE” – Centro de Informações Educacionais, a fim de integrar a escola ora oficializada ao Censo Escolar de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA AÇÃO CULTURAL

**A Comissão Organizadora, em nome da Prefeitura do Município de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural (SEMAC) e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, anuncia os resultados do 4º Prêmio Escriba de Crônicas 2023:**

1º lugar: A Terceira Janela – Denis Pompermayer Stenico | Piracicaba/SP

2º lugar: A Luz – Cassio Giorgetti | São Paulo/SP

3º lugar: Silêncio – Ivana Maria França de Negri | Piracicaba/SP

Melhor de Piracicaba (Homenagem a José de Alcantara Machado de Oliveira): O Botão é aqui – Maribel Cajete Vazquez | Piracicaba, SP

Os autores e autoras receberão premiação de R\$ 4000 (1º lugar), R\$ 3000 (2º lugar), R\$ 2000 (3º lugar) e R\$ 1500 (Melhor de Piracicaba). Juntamente com os quatro trabalhos premiados, sete menções honrosas e dez selecionados comporão a coletânea do concurso, que, em breve, estará disponível para download gratuito no site da Biblioteca.

A Comissão Julgadora foi composta por: Alexandra Cristina Mantoan Jacob (escritora, poeta, advogada, membro da União Brasileira de Escritores (UBE), participou da curadoria de diversas exposições de arte); André Bueno de Oliveira (escritor, poeta, ex-membro da Academia Piracicabana de Letras (APL), foi um dos fundadores do Centro Literário de Piracicaba (CLIP); Cláudia Assêncio de Campos (jornalista, professora de língua portuguesa e inglesa, formada em letras e comunicação social com habilitação em jornalismo, pós graduada em humanidades, direitos e outras legitimidades, editora do portal G1); Edson Rontani Júnior (escritor, jornalista, pós graduado em jornalismo contemporâneo, especialista em comunicação digital, ex-membro do Clube de Escritores de Piracicaba, é membro da Academia Piracicabana de Letras (APL) e do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba (IHGP); e Rafael Bittencourt dos Santos Alves (escritor, jornalista, especialista em gestão e políticas culturais, atua no webjornalismo e em veículos de imprensa impressos e na rádio).

O 4º Prêmio Escriba de Crônicas recebeu 681 inscrições. Foram representados 26 estados brasileiros e o Distrito Federal. Do exterior, vieram textos de Os piracicabanos e piracicabanos registraram a participação com o envio de 42 crônicas.

A Comissão Organizadora parabeniza os vencedores e selecionados, e agradece por todas as inscrições enviadas.

Comissão Organizadora, dezembro de 2023

## CRÔNICAS VENCEDORAS

1º lugar: A Terceira Janela – Denis Pompermayer Stenico | Piracicaba/SP

2º lugar: A Luz – Cassio Giorgetti | São Paulo/SP

3º lugar: Silêncio – Ivana Maria França de Negri | Piracicaba/SP

Melhor de Piracicaba (Homenagem a José de Alcantara Machado de Oliveira): O Botão é aqui – Maribel Cajete Vazquez | Piracicaba, SP

## MENÇÕES HONROSAS

Visita Indesejada – Gabriel Amaral de Mello Santos | Salvador/BA

Isso Sempre Acontece – Mirna Juçara Schuler da Silva | Nova Friburgo/RJ

Executivo de Pantufas – Gabriel Leoni da Silva | Rio Branco do Sul/PR

Intermitências – Kamille Feltrin Ronsoni | Florianópolis/SC

Delitos do Bom Cidadão – Gilvan Gomes Barreto | Cabo Frio/RJ

Transubstanciação – Rogério Trentini | São Paulo/SP

Lendo o Mundo: Homens e Livros – Karina dos Santos Vasconcelos | Santo André/SP



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## CRÔNICAS SELECIONADAS

Velho Casarão – Vasco Pereira de Oliveira | Sertãozinho/SP  
 Luz e Sombra – Angela Moreira da Rocha de Azevedo | Rio de Janeiro/RJ  
 Fada Loura – Waldir Capucci | Jacareí/SP  
 O Círculo ao Redor – Marcelo Pereira da Silva | Piracicaba/SP  
 Um Encontro do Brasil com o Tempo – Sintia Regina de Lima e Lira | Planaltina/DF  
 Janeiro – Douglas R. Simões | Piracicaba/SP  
 À Clarice... – Jorge Luiz Lima de Souza | Nova Iguaçu/RJ  
 Eu Não Sou Muito de Praia – Suian de Oliveira Antunes | Vila Velha/ES  
 Da Necessidade de Ouvir a Frase 'Eu te Amo' – Saul Cabral Gomes Júnior | São Paulo/SP  
 Tudo Aquilo que Somos – Fabio Barreiro D'Oliveira Lara | Palhoça/SC

**A Comissão Organizadora, em nome da Prefeitura do Município de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural (SEMAC), Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico de Piracicaba (CEDHU) e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto", anuncia os resultados do 13º Concurso Microcontos de Humor de Piracicaba 2023:**

1º lugar: Uma Pérola de Concisão – Sandra Maria Braga Barbosa Lima | Rio de Janeiro/RJ  
 2º lugar: A Mão de Pilão – José Carlos Mendes Brandão | Bauru/SP  
 3º lugar: O Faraó – Evelin Debei | Piracicaba/SP

A Comissão Julgadora foi composta por: André Bueno de Oliveira (escritor, poeta, ex-membro da Academia Piracicabana de Letras (APL), foi um dos fundadores do Centro Literário de Piracicaba (CLIP); Carmen Maria da Silva Fernandez Pilotto (escritora, poetisa, formada em letras, membro da Academia Piracicabana de Letras (APL), do Grupo de Oficina Literária de Piracicaba (GOLP), do Centro Literário de Piracicaba (CLIP) e do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba (IHGP); Érico San Juan (ilustrador, caricaturista, cartunista, quadrista, tem um programa de entrevistas em áudio e vídeo com artistas brasileiros); Ivana Maria França de Negri (escritora, poetisa, membro da Academia Piracicabana de Letras (APL), do Grupo de Oficina Literária de Piracicaba (GOLP), do Centro Literário de Piracicaba (CLIP), e do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba (IHGP); e Willian Antonio Hussar (ilustrador, chargista, formado em arte-educação com habilitação em artes plásticas, foi da comissão organizadora do Salão Internacional de Humor, do Salãozinho de Humor de Piracicaba e de outros salões de arte).

A décima terceira edição do Microcontos de Humor de Piracicaba recebeu 357 inscrições. Foram representados todos os 26 estados brasileiros e o Distrito Federal. Do exterior, vieram textos da Alemanha, Angola, Espanha, Itália, Japão, Moçambique, Portugal e Reino Unido. Os piracicabanos e piracicabanos registraram a participação com o envio de 27 microcontos.

A Comissão Organizadora parabeniza os vencedores e selecionados, e agradece por todas as inscrições enviadas.

Comissão Organizadora, dezembro de 2023

## MICROCONTOS VENCEDORES

1º lugar: Uma Pérola de Concisão – Sandra Maria Braga Barbosa Lima | Rio de Janeiro/RJ

A redação, decidiu a professora, deverá conter quatro temas: sexo, monarquia, religião e mistério. - Terminando, pode entregar e sair. Menos de um minuto depois Juquinha apresentou seu trabalho. Lia-se: "Assediaram a rainha. Meu Deus! Quem foi?"

2º lugar: A Mão de Pilão – José Carlos Mendes Brandão | Bauru/SP

Mudaram de casa porque um fantasma danado batia neles noite e dia com uma mão de pilão. Com muito cuidado para não esquecer nada botaram toda a mudança em cima do caminhão.

Então o fantasma disse:

– A mão de pilão eu levo.

3º lugar: O Faraó – Evelin Debei | Piracicaba/SP

O faraó voltou para casa irritado. Acabara de sair de mais uma reunião que poderia ter sido um pergaminho. E no fim das contas – ele estava convencido – aquele novo empreendimento imobiliário não passava de um esquema de pirâmides.

## MICROCONTOS SELECIONADOS

Na reunião do partido comunista	Luan Candido Lucas Rolim	Fortaleza/CE
Paranoia 4.0	Romualdo de Andrade Filho	Obidos/PA
TesOURO da consPIRAÇÃO	Filipe Costa de Souza Cavalcanti	Pina/ PE
Corte radical	Cláudio Roberto Avallone Sgroi Côrrea	Indaiatuba/SP
Sermão do Montanha	Ronaldo Dória dos Santos Júnior	Rio de Janeiro/RJ
Calouro idoso	Evandro Valentim de Melo	Brasília/DF
Impaciente	Marcos Nunes Loiola	Botuporã/BA
Injustiças	Veronica Sayuri Kohama Watanabe	Rosário do Sul/RS
Homem Sweet Homem	Talita Borges Vicari	São Paulo/SP
Proeza de um gênio	Vicente Geraldo de Melo Neto	Brasília/DF
Súbito conflito	Adriano Monte Alegre	Salvador/BA
Homicídio duplamente qualificado	Sílvio Eduardo Paro	Santa Fé do Sul/SP
Conto de fadas atual	Lice Pinho Gonçalves	Alterosa/MG
Artificial?	Carlos Carvalho Cavalheiro	Sorocaba/SP
Nero	Cibely Hobi Alves	Porto União/SC
Era uma vez	Soraya Jordão Martins	Rio de Janeiro/RJ
Uma questão de perspectiva	César Ricardo de Andrade	Franca/SP
Questão	Décio de Moura Mallmith	Porto Alegre/RS
Flerte	Andra Mara Valladares Sarmento	Vila Velha/ES
Sem compromisso	Eliakin Rufino de Souza	Boa Vista/RR
Consultório Cômico	Jean Javarini	Linhares/ES
O jogo do bicho	Nathalia Mageste	Mogi das Cruzes/SP
Coisa de Criança	Noélia Alves Nobre	Ananindeua/PA
Arraiá Junino	Cristiane Grando	Cerquillo/SP
Pedrada	Denivaldo Piaia	Campinas/SP
Velha loba	Thiago Marquini Machado	Jundiaí/SP
Pumpado	Regiane Cristina Lopes da Silva	Belford Roxo/RJ
O aluno que queria repetir	Renato Costa Leite	São Pedro/MG
Genuíno, o sincero	Eduardo Cesario Araújo Martínez	Porto Alegre/RS
Uma questão eterna	Jose T. Pintos	Vigo/Espanha
Sapeando a folia	Fernanda Croaro Fernandes	Jundiaí/SP
Gostei de viver e gostei de morrer	Afonso Machado	Embu-Guaçu/SP

Jogo da vida	Andreia dos Santos Rodrigues	São Paulo/SP
Cantata	Marcos Antonio Campos	Natal/RN
De-cisão	Arzório Cardoso	Campo Largo/PR
Combinações	Juliana Soares Lara de Lima	Caçapava/SP
Em Silêncio	Daniela Matos Onnis	Salvador/BA
Erro	Branca Lopes Boson	Belo Horizonte/MG
Escribas	Ademaro de Lamare Neto	Rio de Janeiro/RJ
O homem	Clenisson Ruan dos Santos Vieira	Aracaju/SE
Sensações	Giovana da Silva Uggioni Silveira	Criciúma/SC
Extrema censura	Cléber Leandro Nardeli	Iturama/MG
Drama estrangeiro	Juliana Henrique da Silva	Cornélio Procópio/PR
AI	Diego Stevan Lopez	Foz do Iguaçu/PR
Bingo!	Fernando Ferrari	São Paulo/SP
Desculpas	Luís Pimentel	Rio de Janeiro/RJ
O Chinês	Jair Farias	São Paulo/SP
Finalmente	Roberto Leonardo Cassano Santos	Rio de Janeiro/RJ
O Caipira	Antonio Carlos Sarmento	Rio de Janeiro/RJ
Noite nublada	Marco Antonio Rodrigues	Niterói/RJ
Acidente	Gabriel Nascimento de Lima	São Paulo/SP
O Mágico	Mauricio Luiz Zani	Jaquirana/RS
Boletim de ocorrência	Inara de Araujo Carvalho	Belém/PA
Sexo casual	Jeferson Corrêa de Jesus	Rio de Janeiro/RJ
O Exorcista	Jéssica Rafaela Tissot	Porto Lucena/RS
Guerra de Canudos	Rodrigo Castellani	Piracicaba/SP
O Assaltante	Marcio Davie Claudino da Cruz	Curitiba/PR
Aulas de loga	Milene Dias Portela	Rio de Janeiro/RJ
O Tímido	José Gabriel Pinheiro Serejo	São Luís/MA
“Conflito Craseiro”	Rafaela A. Schendroski Silva	Santa Bárbara d’Oeste/SP
Hortifruti	Rodrigo Ortiz Vinholo	São Paulo/SP
Uma Cadeira no Tennessee	Rodrigo Marcon	Lages/SC
Videoconsulta	Darnes da Silva Porto	Curitiba/PR
São João	Alex de Sousa Dias	Pereiro/CE
Narrativas	Mônica Beatriz Bockor	Registro/SP
Garotão	Edineia Jurema Ramos Antunes	Curitiba/PR
O Básico	Idalina Rayane Rodrigues	Maringá/PR
Orfeu	Gabriel Paz Soares Ribeiro	Niterói/RJ
Valores trocados	Paloma Ketlin Bulsing da Silva	Rio de Janeiro/RJ
Pequenas vinganças	José Ronaldo Siqueira Mendes	Mutum/MG
Telefonema	Maria Larissa Rodrigues da Silva	Santana do Matos/RN
No talo	Odacir Marcos Bernardi	Caxias do Sul/RS
Como ganhar dinheiro com o casamento	José dos Reis Santos	Passos/MG
Vocação	Ariovaldo Saipp	Rio Claro/SP
Aos olhos míopes	Maria Eunice Silva de Lacerda	Toledo/PR
Leilão	Rafael Jorge Fonseca	São Carlos/SP
Protesto	Rubens de Aguiar Rodrigues	Fortaleza/CE
Trabalho Remoto	Elaine Ribeiro Taveira	Belo Horizonte/MG
Deu a lógica	Paulo Roberto de Oliveira Caruso	Niterói/RJ
O Padre	Antônio Roberto Mangas de Souza	Belém/PA
Choro de alegria	Marina Hadlich Uliano de Souza	Florianópolis/SC
O blefe	Samuel Antunes dos Santos	Curitiba/PR
Ponto de vista	Ana Cristina Melancieri Simão	Bauru/SP
De matemática	Luiz Eduardo Cerquinho Cajueiro	Recife/PE
Pode confiar	Francisco Gabriel Ribeiro	Natal/RN
Modaplanismo	Guilherme Afonso Brasil Coelho	Belo Horizonte/MG
No consultório	Dirceo Antonio Leme de Melo	Bofete/SP
Ajuda Espiritual	Herbert Debei	Piracicaba/SP
Você robô	Julio Mesquita Moretin	Descalvado/SP
Brazilian artists	José Benedito de Souza Freitas	São Paulo/SP
O velho Ferreiro	Mauro Martiniano de Oliveira	Araraquara/SP
Quem Sabe?	Renan Costa de Negri	Piracicaba/SP
Sala de aula	Vanuza Batista da Costa Duarte	Esperança/PB
Questão de Concurso	Fernando Machado Borges de Lima	Rio Verde/GO
Relatividade Na Prática	Ighor Walace Sarafana de Azevedo Trotta	Guarulhos/SP
Jerusalém	Mauro Bartolomeu	Batatais/SP
“Separação”	Rafaella Vieira de Araújo	Florianópolis/SC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 56/2023

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Diagnóstico e Elaboração de Projeto Executivo de Drenagem de Águas Superficiais para mitigação de problemas de alagamentos. Data final de recebimento de propostas: 31/01/2024 às 08:00 horas. Início da disputa de lances: 31/01/2024 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [bnccompras.com](http://bnccompras.com). Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2023

Contratação de empresa, operadora ou cooperativa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 249,00

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2023 – NOVA VERSÃO

OBJETO: Prestação de serviço para locação de veículos tipo viatura policial para a Guarda Civil  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2023

Contratação de empresa, operadora ou cooperativa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 771/2023 de fls. 1273/1277, proferido após parecer assinado pelo Secretário Municipal de Administração, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A e dado PROVIMENTO às contrarrazões da empresa UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, sendo mantida a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 690/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica Corretiva nas Viaturas Linha Leve (Bicombustível-FLEX) da frota da Guarda Civil.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2024 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 691/2023

OBJETO: Aquisição de 4 veículos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2024 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de tecidos e aviamentos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2024 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 693/2023

OBJETO: Aquisição de sacos para amostras  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e confecção parcelada de materiais gráficos, lixocar e Instalação e retirada de faixas, banners, painéis e adesivos  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 695/2023

OBJETO: Prestação de serviços de Desinsetização e Desratização  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2024 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 696/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de óculos completo sendo: lentes de visão e armações, com estojo e flanelas, durante o exercício de 2024  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 792/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2023  
PROCESSO Nº 27.336/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	20	Unid.	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO P ENDODONTIA N. 208: grampo em aço inox, tratado termicamente, de alta resistência e memória elástica, com acabamento acetinado e reduzido reflexo, autoclavável, nº 208, indicado para pré-molares superiores e inferiores, de garras largas e planas que se adaptam a pré-molares maiores. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 11,8700	R\$ 237,4000
22	30	Caixa	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 40 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Gutta-Percha, número 40 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 210,9000	R\$ 6.327,0000
23	30	Caixa	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 40 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Gutta-Percha, número 40 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 214,9400	R\$ 6.448,2000
24	30	Caixa	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 50 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Gutta-Percha, número 50 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 214,9400	R\$ 6.448,2000
25	30	Caixa	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 50 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Gutta-Percha, número 50 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 214,9400	R\$ 6.448,2000
29	40	Caixa	LIMA: Flexofile n. 20 com 25 mm; com alta qualidade de corte e grande flexibilidade; contendo 6 unidades cada caixa. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 21,3100	R\$ 852,4000
31	5	Caixa	LIMA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 15-40 - 21 MM : lima endodôntica do tipo Hedstroen, no tamanho ISO 15 à 40, de 21mm, Fabricada em aço inoxidável; com secção transversal em forma de gota com ponta ativada; formato espiral de pequenos cones superpostos; pouca flexibilidade; lima manual; série especial; blister contendo 6 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 14,3400	R\$ 71,7000
32	50	Caixa	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 15-40 COM 21MM (conjunto): Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 15 à 40 e comprimento de 21mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 14,4400	R\$ 722,0000
33	50	Caixa	LIMA TIPO K Nº 10 COM 21MM: Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 10 e comprimento de 21mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 limas iguais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 14,4400	R\$ 722,0000
34	15	Caixa	LIMA TIPO K Nº10 COM 31MM: Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 10 e comprimento de 31mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 limas iguais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 14,4400	R\$ 216,6000
35	50	Cartela	LIMA TIPO K Nº 15 COM 21MM: Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 15 e comprimento de 21mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 limas iguais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 14,4400	R\$ 722,0000
36	50	Cartela	LIMA TIPO K Nº 15 COM 25MM: Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 15 e comprimento de 25mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 limas iguais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 14,4400	R\$ 722,0000
37	15	Caixa	LIMA TIPO K Nº8 COM 31MM: Lima endodôntica tipo K de PRIMEIRA SÉRIE, no tamanho ISO 8 e comprimento de 31mm, parte ativa com 16mm e conicidade (TAPER) de .02., em aço inoxidável fabricado por torção, secção transversal quadrangular, com alto poder de corte, altamente flexível e resistente inclusive em canais curvilíneos ou atrésicos. Caixa com 6 limas iguais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 14,3400	R\$ 215,1000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 30.152,80

Itens 18, 22 a 25, 29, 31 a 37 – ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2023  
PROCESSO Nº 27.336/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	50	Caixa	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Gutta-Percha, número 25 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 210,0000	R\$ 10.500,0000

21	50	Caixa	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento reciprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Gutta-Percha, número 25 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 210,0000	R\$ 10.500,0000
26	30	Caixa	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA NITI 15.05 COM 21MM: sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e quadrangular, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra ângulo para Endo com controle de torque taper 05 nº 15 com 25 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 155,0000	R\$ 4.650,0000
27	30	Caixa	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA NITI 25.06 COM 21MM: Sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 06 nº 25 com 25 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 138,0000	R\$ 4.140,0000
28	30	Caixa	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA NI-TI 30.10 COM 21MM: sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra ângulo para endo com controle de torque taper 10 nº 30 com 25 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 138,0000	R\$ 4.140,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 33.930,00

Itens 20, 21, 26 a 28 – DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 794/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2023

PROCESSO Nº 27.336/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
30	20	Caixa	Lima Flexofile n. 30 com 25 mm. Caixa com 06 unidades cada.	R\$ 23,0000	R\$ 460,0000
38	100	Unid.	PONTA (PEDRA) MONTADA para desgaste de resina n 57B para uso odontológico, cor branca para peça de mão reta.	R\$ 10,9000	R\$ 1.090,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.550,00

Itens 30 e 38 – DENTAL PREMIUM LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 797/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023

PROCESSO Nº 506.327/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	13.000	Teste	TESTE: para detecção de DENGUE através do método NS1 fita.	R\$ 6,50	R\$ 84.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 84.500,00

Itens 01 – WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023

PROCESSO Nº 506.327/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	15.000	Teste	TESTE DE GRAVIDEZ: material para detecção qualitativa rápida da presença de gonadotrofina coriônica humana em amostras de sangue e urina por imuno-ensaio cromatográfico em tiras de reação embaladas individualmente, com sensibilidade mínima de 25 mu/ml.	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.600,00

Itens 03 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023

PROCESSO Nº 506.327/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	7.000	Teste	TESTE: para detecção de DENGUE através do método NS1 fita	R\$ 7,40	R\$ 51.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 51.800,00

Itens 06 – PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 594/2023**

Fornecimento Parcelado de Material de Enfermagem

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FRACASSADO	-
2	VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 175,00
3	GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 102,52
4	CIRURGICA UNIAO LTDA.	R\$ 6,76
5	GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 63,08
6	DESERTO	-
7	GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 63,08

Piracicaba, 19 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2023**

Fornecimento parcelado de refeições

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	TOTAL
01	ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES COORPORATIVAS LTDA	R\$ 2.796.697,10

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Fazendária

**DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS****Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 05/2023**

No cumprimento no disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Pousa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (ambos somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
AFA - Administração Financeira de Alimentos Ltda	657965	31/03/22	2018	2000597812	296,58
AFA - Administração Financeira de Alimentos Ltda	657965	29/04/22	2019	2000597811	296,58
AFA - Administração Financeira de Alimentos Ltda	657965	31/05/22	2020	2000597810	296,58
AM Gonçalves Com. e Distr. de Açúcar e Cereais	662516	31/08/22	2021	2000733202	296,58
Agregalog Transporte Ltda	668682	28/04/23	2021	2001323604	314,29
Agregalog Transporte Ltda	668682	28/04/23	2022	2001323603	314,29
Agrotrotor Parts Comércio Digital Ltda	667412	28/04/23	2022	2001331560	314,29
Apta Soluções Serv. E Apoio Administrativos Eireli	661421	30/06/22	2021	2000676545	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2018	2000788340	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2019	2000788339	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2020	2000788338	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2021	2000788337	296,58
Associação do Loteamento Res. Moinho Vermelho	657149	29/12/21	2018	2000273062	267,29
Associação do Loteamento Res. Moinho Vermelho	657149	29/12/21	2019	2000273061	267,29
Aurea Comércio, Empreend. e Participações Ltda	659145	29/04/22	2021	2000613850	148,28
Bahia da Pompeia Lanchonete Ltda	663949	31/08/22	2021	2000737512	593,16
Carlos Henrique Gomes Com. de Sucatas Metálicas Eireli	659586	29/04/22	2020	2000613851	296,58
Carlos Henrique Gomes Com. de Sucatas Metálicas Eireli	659586	31/05/22	2021	200613852	296,58
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2019	2001289293	157,13
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2020	2001289292	157,13
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2021	2001289291	157,13
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2022	2001289290	157,13
Cia Cargas Transportes e Logística Eireli	654722	28/04/23	2019	2001306907	314,29
Cilene Rodrigues de Oliveira	663182	31/08/22	2019	2000744927	296,58
Cilene Rodrigues de Oliveira	663182	31/08/22	2020	2000744926	296,58
Cilene Rodrigues de Oliveira	663182	31/08/22	2021	2000744925	296,58
Claro NXT Telecomunicações	662181	30/06/22	2021	2000658705	37487,8
Claro S/A	663410	29/12/22	2018	2000902634	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2019	2000902636	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2020	2000902637	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2021	2000902640	296,58

Claro S/A	663410	29/12/22	2022	2000902642	296,58
Clínica Nova Canaã	662243	29/07/22	2019	2000726997	296,58
Clínica Nova Canaã	662243	29/07/22	2020	2000726996	296,58
Clínica Nova Canaã	662243	29/07/22	2021	2000726995	296,58
Dcan Transportes Ltda	668675	28/04/23	2022	2001343871	314,29
Dafax PCB Ltda	667715	28/04/23	2022	2001349035	314,29
Deivid Clayton Faris	662800	29/07/22	2021	2000728545	593,16
Denison Samuel Monteiro ME	656970	29/12/21	2020	2000269644	267,29
EE Ciaramello Metais Eireli	662377	31/08/22	2019	2000733473	296,58
EE Ciaramello Metais Eireli	662377	31/08/22	2020	2000733472	296,58
EE Ciaramello Metais Eireli	662377	31/08/22	2019	2000733474	296,58
Emerson Luis Totti	663734	30/09/22	2020	2000760042	296,58
Emerson Luis Totti	663734	30/09/22	2021	2000760041	296,58
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2018	2000743152	593,16
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2019	2000743151	593,16
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2020	2000743150	593,16
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2021	2000743149	593,16
FRZ Incorporadora Piracicaba 02 SPE Ltda	658582	29/04/22	2020	2000617069	296,58
FRZ Incorporadora Piracicaba 02 SPE Ltda	658582	31/05/22	2021	2000617070	296,58
Felipe Erlo Ribeiro Saúde Mais ME	667401	28/04/23	2022	2001317946	157,13
Flypira Centro de Paraquedismo e Aerodesporto Eireli	663455	31/08/22	2019	2000758633	296,58
Flypira Centro de Paraquedismo e Aerodesporto Eireli	663455	31/08/22	2020	2000758632	296,58
Flypira Centro de Paraquedismo e Aerodesporto Eireli	663455	31/08/22	2021	2000758631	296,58
Fornella III Pizzaria Ltda	661549	30/06/22	2020	2000680356	593,16
Fornella III Pizzaria Ltda	661549	30/06/22	2021	2000680355	593,16
Franchi & Santos Self Storage Guarda Móveis Ltda	657442	29/12/21	2020	2000282784	267,29
GM Martin Transportes Eireli	657289	29/12/21	2020	2000282044	267,29
GM Martin Transportes Eireli	657289	29/12/21	2021	2000282043	267,29
GX Multimarcas Ltda ME	663364	31/05/23	2022	2001369263	314,29
Garcia e Cecon Serviços de Concretagem Ltda	664256	30/09/22	2020	2000769461	296,58
Garcia e Cecon Serviços de Concretagem Ltda	664256	30/09/22	2021	2000769460	296,58
Gi Reami Escola de Educação Infantil Ltda	666584	30/11/22	2021	2000859182	296,58
Gi Reami Escola de Educação Infantil Ltda	666584	30/11/22	2022	2000859181	446,98
GO Serv Transportes Ltda	668127	28/04/23	2022	2001343876	314,29
Idgeo Inteligência de Dados Geograficos Ltda	630235	31/08/23	2021	2001483014	314,29
Ideal Soluções em Transp. De Cargas e Logpistica	663842	30/09/22	2021	2000760037	296,58
Ipê Comida Caseira Ltda	662756	29/09/23	2022	2001508472	628,58
Industechme Indústria e Tecnologia e Mecanica Eireli EPP	659236	29/04/22	2019	2000616983	296,58
Industechme Indústria e Tecnologia e Mecanica Eireli EPP	659236	31/05/22	2020	2000616983	296,58
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2018	2000767198	508,45
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2019	2000767197	508,45
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2020	2000767196	508,45
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2021	2000767195	889,77
João Paulo Melo Vilares	652594	30/06/23	2019	2001383899	157,13
LFZ Comércio de Veículos Eireli	658996	29/04/22	2020	2000610734	296,58
LFZ Comércio de Veículos Eireli	658996	31/05/22	2021	2000610733	296,58
Lwart Soluções Ambientais S.A.	669764	30/06/23	2022	2001421579	314,29
Lampo Comercio de Artigos de Decoração Ltda	658279	29/04/22	2020	2000604248	593,16
Livia Canto Cury Barroso	649053	29/12/21	2021	2000266132	267,29
Locartruck Locação de Veículos Ltda	656576	29/12/20	2020	11507176	254,08
Lucas Costa Pereira Ltda	668501	28/04/23	2022	2001334065	314,29
Magro Buffet e Eventos Ltda EPP	626593	28/02/23	2022	2001274596	473,67
Marco Antonio da Silva	646696	31/05/23	2022	2001374477	314,29
Maria de Lourdes dos Santos N. Conveniência	659522	31/07/23	2022	2001465950	314,29
Maria de Lourdes dos Santos N. Conveniência	659522	28/07/23	2023	2001465949	314,29
Master Chopp Pizzaria e Lanchonete Ltda	662096	29/07/22	2021	2000713012	593,16
Material de Construção Ribeiro de Mello Ltda	643878	31/08/23	2023	2001496992	159,38
Mello Leão Veículos Eireli	433241	31/05/23	2019	2001374642	314,29
Mello Leão Veículos Eireli	433241	31/05/23	2020	2001374641	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tecn. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2019	2001417019	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tecn. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2020	2001417018	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tecn. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2021	2001417017	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tecn. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2022	2001417016	314,29
Morais Colchões Ltda	663669	30/09/22	2021	2000760021	296,58
Moreia Ind. e Com. de Peças e Componentes para Tratores	666895	28/04/23	2022	2001329637	314,29
Moretti Design Ltda	660944	28/02/23	2022	2001290577	157,13
Natalia Bombo	653337	29/09/23	2021	2001427479	473,67
Natalia Bombo	653337	29/09/23	2022	2001527478	473,67
Natalia Bombo	653337	29/09/23	2023	2001527477	473,67
Nogueira Pisos e Grama Ltda	662116	29/07/22	2021	2000717664	296,58
Parana Adesivamento Eireli	658814	29/04/22	2022	2000607065	296,58
Piratracker Tecnologia Segurança Automotiva Ltda	661444	29/12/21	2021	2000271895	267,29
Plasticos Piracicaba Ind. E Com. Plasticos Ltda	659143	29/04/22	2018	2000613779	296,58
Plasticos Piracicaba Ind. E Com. Plasticos Ltda	659143	29/04/22	2019	2000613778	296,58
Plasticos Piracicaba Ind. E Com. Plasticos Ltda	659143	31/05/22	2020	2000613777	296,58
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2019	2001452856	314,29
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2020	2001452855	314,29
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2021	2001452854	314,29
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2022	2001452853	314,29
R. P. Pneus Piracicaba Ltda EPP	618163	31/08/23	2023	2001482289	159,38
Rafael Camolesi Barbosa	662050	29/07/22	2019	2000698859	296,58
Rafael Camolesi Barbosa	662050	29/07/22	2020	2000698858	296,58
Rafael Camolesi Barbosa	662050	29/07/22	2021	2000698857	296,58
Reifer Comércio de Sucatas e Transporte Eireli	666633	29/12/22	2021	2000885741	296,58
Reifer Comércio de Sucatas e Transporte Eireli	666633	29/12/22	2022	2000885740	446,98
Ronan Correia Moreira ME	538582	30/06/22	2018	2000680309	508,45
Ronan Correia Moreira ME	538582	30/06/22	2019	2000680310	508,45
Ronan Correia Moreira ME	538582	29/07/22	2020	2000680311	508,45
Ronan Correia Moreira ME	538582	29/07/22	2021	2000680312	508,45
Ronaldo Luis Polizel	662824	29/07/22	2021	2000729031	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2018	200832236	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2019	200832235	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2020	200832234	296,58

Sapore S.A	664729	31/10/22	2021	200832233	296,58
São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda	663806	31/05/23	2021	2001369191	314,29
São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda	663806	31/05/23	2023	2001369190	314,29
Sodexo do Brasil Comercial S.A	664016	30/09/22	2021	2000760949	296,58
Sodexo do Brasil Comercial S.A	664016	31/03/23	2022	2001303649	314,29
Syntech Research Laboratório Brasil Ltda	666987	28/04/23	2020	2001325233	314,29
Syntech Research Laboratório Brasil Ltda	666987	28/04/23	2021	2001325232	314,29
Syntech Research Laboratório Brasil Ltda	666987	28/04/23	2022	2001325231	314,29
Souza Lima Capitalização e Sorteios Ltda	670340	31/07/23	2022	2001466751	314,29
Souza Lima Capitalização e Sorteios Ltda	670340	28/07/23	2023	2001466750	314,29
Splendido Alimentação e Serviços Ltda	665759	28/04/23	2021	2001317265	314,29
Splendido Alimentação e Serviços Ltda	665759	28/04/23	2022	2001317264	314,29
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2018	2000903886	593,16
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2019	2000903887	593,16
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2020	2000903888	593,16
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2021	2000903893	593,16
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2022	2000903894	593,16
Zozima Valeria Valerio Coelho	662968	28/04/23	2020	2001307429	314,29
Zozima Valeria Valerio Coelho	662968	28/04/23	2021	2001307428	314,29

#### DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

##### Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 06/2023

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08, art.250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupou Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 17:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 hs (ambos somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Fernando José Dias dos Santos	662325	29/07/22	2021	2000726991	59,21
Igor Oliveira Leone	665720	30/11/22	2022	2000864912	327,3
Valquiria Cordeiro Goulart Gonçalves	662121	29/07/22	2021	2000715736	218,2

#### Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 10/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
EMPRESA BOM JESUS LTDA	3893/1971
RICARDO DIAS PIRES	15517/1993
MAZZONI & Mazza COM. DE SUCATAS PLASTICAS LTDA	36608/2004
PEDRO POSSATO FILHO ME	53754/2006
JESSE SILVA RODRIGUES ME	12200/2009
RESTAURANTE CAFE REAL LTDA	51316/2009
PAPARAZZI FASHION LTDA	129801/2010
DS - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	35156/2013
CLIMA PALSTICOS IND. E COM. DE TUBOS E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	74495/2014
TULIPA DO BRASIL DISTR. DE BEBIDAS LTDA	95625/2015
IVAN C. DE OLIVEIRA AÇOUGUE ME	113882/2015
PIZZARIA SANTOS & RODELLA LTDA ME	182040/2016
AGROPECUARIA 2M SAO JORGE LTDA	157894/2017
O. DE OLIVEIRA BAR ME	186500/2018
DAIANE DE ARAUJO BALLESTERO	84581/2019
GABRIEL TRANQUILIN	9397/2020
ALVARO CARBINATTO JUNIOR ME	38252/2020
MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS SILVA	65117/2021
FABIANA BERNARDO DA SILVA	119289/2021
RODRIGO HENRIQUE CERCHIARI	162828/2021
LATOYA PRISCILA OLEGARIO VIANA	178443/2021 558657/23 digital
CELIA REGINA PEREIRA BATISTA	113173/2013 558643/23digital

#### Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ACYR PEREIRA ME	13645/1994
DANIEL POLONIO FRANCISCO	85298/2013
P R BARBOZA LEVY	85643/2021
GISELE PEREIRA MARQUES DA SILVA	58539/2023

## Divisão de Tributos Imobiliários

## EXPEDIENTE – 20/12/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto de IPTU – APP	MRV Engenharia e Participações S/A	97.965/2017

## INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 24 / 2023

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,5214 (Cinco vírgula cinco dois um quatro) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de novembro de 2023 no valor de 0,10% (Zero vírgula dez por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de dezembro de 2023.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24 / 2023 - ANEXO I  
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JANEIRO / 2024

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPIM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0326	2,0326	2,0402	2,0461	2,0527	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214											

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1090

**INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 25 / 2023**

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Novembro de 2023 no valor de 0,10% (Zero vírgula dez por cento) na Pauta Fiscal do mês de Dezembro de 2023.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização. § 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel. Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliões, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 15 de Dezembro de 2023.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA****Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.**

Referencia ...	janeiro-24	Índice de Correção .....	0,10%
Anexa a Instrução Normativa nº ....	25/2023		
Tipos	*	Valores	* Código
<b>RESIDENCIAL UNIFAMILIAR</b>	*		*
Até 50 m2	*	202,72	* 11
Até 100 m2	*	304,61	* 12
Até 200 m2	*	406,09	* 13
Até 300 m2	*	552,02	* 14
Acima de 300 m2	*	653,20	* 15
<b>EDIFÍCIOS</b>	*		*
Residencial	*	464,30	* 21
Escritórios	*	415,99	* 22
<b>COMERCIAL</b>	*		*
Salão Comercial	*	202,72	* 31
Galpões p/ Deposito	*	182,20	* 32
<b>SERVIÇOS</b>	*		*
Serviços	*	357,04	* 41
<b>INSTITUCIONAL</b>	*		*
Entidades	*	357,04	* 42
<b>INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)</b>	*		*
Até 300 m2	*	202,72	* 51
Acima de 300 m2	*	260,76	* 52
<b>DIVERSOS</b>	*		*
Abrigos Residenciais	*	162,01	* 61
Estacionamentos	*	113,11	* 62
<b>EDICULAS</b>	*		*
com equipamentos	*	223,16	* 63
sem equipamentos	*	120,94	* 64
<b>REFORMAS</b>	*		*
Sem aumento de área	*	57,39	* 71
<b>DEMOLIÇÃO</b>	*		*
Demolição de prédio	*	57,39	* 73
<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	728,45	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 84.284/2021 -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 590/2023**

Aquisição de estrutura esportiva para basquete

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	PRODUNOVA COMERCIAL	33.200,00

Piracicaba, 18 de dezembro 2023.

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA  
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2023**

Aquisição de Madeirites

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Marco Antônio Garcia Piracicaba - EPP	R\$ 129,13

Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Econômico Trabalho e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 574/2023

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	CLIMARC AR CONDICIONADO	15.800,00

Piracicaba, 15 de dezembro 2023.

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Ordenador de Despesa

## PROCURADORIA GERAL

#### Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. - CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 1967/2023.

Proc. Admin.: nº 73.565/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 366/2023 - Ata de Registro de Preços nº 715/2023 (válida até 01/11/2024).

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.

Valor: R\$ 4.124,25 (Quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 19/12/2023.

#### Contratada: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. - CNPJ nº 34.498.141/0001-06 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.002.838

Código Ajuste nº 2023.000.001.562

Contrato nº 1968/2023.

Proc. Admin.: nº 27.830/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 374/2023 - Ata de Registro de Preços nº 557/2023 (válida até 29/08/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de aço, cantoneiras e barras de ferro chato.

Valor: R\$ 15.545,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 19/12/2023.

#### Contratada: J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 30.396.328/0001-30 (SEMOZEL/SELAM)

Código Licitação nº 2023.000.000.361

Código Ajuste nº 2023.000.001.563

Contrato nº 1969/2023.

Proc. Admin.: nº 83.934/2023.

Licitação: Concorrência nº 46/2023.

Objeto: Execução de reforma de vestiário no Bairro Mário Dedini.

Valor: R\$ 184.969,14 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 19/12/2023.

#### Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. - CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 12/2022 - SEMS.

Processo nº 45.422/2022.

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria 3410 - Ministério Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Valor: R\$ 77.952.550,56 (setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).

Data: 31/03/2022.

#### DO ADITIVO - VALOR

Aditivo nº 12/2022 - 16.

Valor Acrescido: R\$ 565.506,42 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos), referente ao repasse do complemento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Data: 20/12/2023.

#### Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria

Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. - CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 13/2022 - SEMS.

Processo nº 45.607/2022.

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.

Objeto: Prestação de serviços de assistência a Saúde.

Valor: R\$ 57.752.757,96 (Cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).

Data: 31/03/2022.

#### DO ADITIVO - VALOR

Aditivo nº 13/2022 - 13

Valor Acrescido: R\$ 4.401.823,47 (Quatro milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

Data: 19/12/2023.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 2023/529.849)

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

OBJETO: prestação dos serviços, correlatos à Portaria Mcid /Senatran nº 1730/2022, de Processamento Eletrônico de Dados, autorizado para escrita e ou consulta nas bases do Sistema Nacional de Trânsito, sob tutela do Senatran hospedadas nos Centros de Dados do SERPRO.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ: 33.683.111/0001-07.

VALOR: R\$ 81.168,48 (oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 742/2023.

Justificativa da escolha do contratado: fornecedora exclusiva do serviço a ser adquirido.

Na qualidade de ordenador de despesas Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes (Decreto Municipal nº 19.794/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

## CORREGEDORIA GERAL

#### PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 008, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

#### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MARIA APARECIDA QUIRINO DE LIMA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "a" e "b", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 14 de dezembro de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO  
Corregedora Geral do Município

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre a dispensa da elaboração do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.)

O Senhor Artur Costa Santos Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto no inc. VII, do art. 12, Lei Federal nº 14.133/2021, que confere aos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, a faculdade, na forma de regulamento, de elaborar o plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

Considerando que através da Instrução Normativa nº 03, de 14 de março de 2023, foi regulamentada a elaboração do plano de contratação anual, e;

Considerando que, durante o desenvolvimento do plano anual de contratações foram constatadas necessidades de levantamento de novas informações e ajustes de metodologia;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, para o exercício de 2024, a elaboração do plano de contratações anual, conforme previsto na Instrução Normativa nº 03, de 14 de março de 2023.

Art. 2º. A presente normativa não dispensa a obrigatoriedade de observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

Clarindo José de Moraes Neto  
Superintendente Administrativo do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO N. 2023/530261**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, EM RECIPIENTE DE AÇO (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 45KG E 13KG. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/01/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 03/01/2024, às 09:00h, até 03/01/2024, às 15:00h.

O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 20 de dezembro de 2023.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 02/2023  
PROCESSO N.º 4307/2021**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

CONVENIADA: ITAÚ UNIBANCO S/A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, com fundamento na cláusula 3ª do instrumento original.

Prazo final: 31/12/2024.

Assinatura: 11/12/2022.

**COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2024 - PROCESSO N. 2023/528756**

Objeto: INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/01/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 04/01/2024, às 09:00h, até 04/01/2024, às 15:00h.

O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 20 de dezembro de 2023.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

**COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024 - PROCESSO N. 2023/530728**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO NA E.T.A. 3 - CAPIM FINO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/01/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 05/01/2024, às 09:00h, até 05/01/2024, às 15:00h.

O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 20 de dezembro de 2023.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

**EDITAL N.º 03/2023****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 03/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11º GERAL	DANIELLA LERMOS CARDOSO PINTO	CONVOCADO
12º GERAL	MARCELO ROCHA VAZ DE LIMA JUNIOR	CONVOCADO

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL N.º 03/2023****CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR  
ENGENHARIA CIVIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03º GERAL	RAFAELA FELIPE DOS SANTOS	DESISTENCIA

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

**DECISÃO N.º 025/2023****NOTIFICAÇÃO N.º 027/01/2023**

COLETA DE PREÇOS N.º 09/2023

A.F. N.º 184/2023

PROCESSO N.º 75/2023

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 027/01/2023 da empresa FABIANO BELLATO ALINHAMENTO ME, sediada na Avenida Comendador Luciano Guidotti, n.º 1157, Bairro Jardim Caxambú, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP. 13425-000, Telefone (19) 2534-0083, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.676.660/0001-90 e Inscrição Estadual 535.323.715.119, transcorreu em branco.

O SEMAE firmou contrato com a empresa FABIANO BELLATO ALINHAMENTO ME através da Autorização de Fornecimento n.º 184/2023, e tinha por objetivo a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos de linha leve e pesada, com duração de 12 meses e início em 16 de janeiro de 2023.

Ocorre que, desde o mês de julho, a empresa encontra-se irregular junto ao INSS e mesmo após vários contatos via telefone a fim de que a empresa regularize a situação, a pendência persiste. Em setembro de 2023, a empresa foi devidamente notificada da pendência quanto a irregularidade junto ao INSS, contudo, até o presente momento, não houve manifestação para solucionar o problema. Novamente notificada em 24/11/2023, agora para ciência da abertura do presente processo sancionatório e garantia constitucional da ampla defesa e contraditório, até a presente data a mesma não se manifestou.

Ante o exposto, pelo descumprimento parcial das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa FABIANO BELLATO ALINHAMENTO ME, ADVERTIDA, nos termos do Art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Além disso, fica a Contratada suspensa temporariamente de participar de licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 87, III da Lei 8666/93.

Por fim, decido pela rescisão contratual nos termos dos artigos 77, 78, I e VIII e 79, I da Lei 8.666/93, a qual somente será levada a efeito por decisão final da autoridade superior.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2023.

**TERMO ADITIVO N.º 28/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100039/2022

PREGÃO N.º 105/2022

PROCESSO N.º 4265/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e apostilamento do reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento). Valor do aditamento: R\$ 44.461,44 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PTRES 322434, Código Orçamentário 33903957 e Programa de Trabalho 17512002324340000 do exercício de 2023.

Empenho n.º 2746/2023.

Vigência: 19 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8666/93 e cláusula 3.2, bem como ao reajuste pleiteado, com fundamento no art. 55, III, do mesmo diploma legal e cláusula sexta do contrato.

Assinatura: 05/12/2023.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 28/2023 – PROCESSO N.º 214/2023.

Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.

Emissão: 20/12/2023.

Valor: R\$ 248.215,80 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

Empenho n.º 2926/2023.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 22/2023 – PROCESSO N.º 148/2023  
 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA  
 Contratada: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
 Emissão: 20/12/2023  
 Valor: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)  
 Empenho n.º 2927/2023  
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433.

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO****PROCESSO N.º 2011/01687**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, efetuei o pagamento da nota fiscal n.º 503, no valor total de R\$ 11.178.284,39 (onze milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 11.044.144,98 (onze milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para a empresa Águas do Mirante Ltda e R\$ 134.139,41 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) a Prefeitura Municipal de Piracicaba como retenção de imposto de renda. No sistema, a data apresenta-se equivocada, portanto, no documento 2023LI04826 onde consta a data de vencimento 15/12/2023, leia-se 14/12/2023.

E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Fernanda Rossi Feres  
 Setor de Pagamento e Recebimento

**ADICIONAL PERICULOSIDADE**

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base no Laudo Pericial expedido pelo SESMT, homologado pelo Presidente da Autarquia em 20 de dezembro de 2023 e arquivado no respectivo processo funcional, torna pública:

A CONCESSÃO do pagamento do adicional de periculosidade no valor de 30% do salário base, ao servidor MAURÍCIO MARTINS TERRIN, funcional n.º 2.491-9.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023

Taís Helena Bueno de Oliveira  
 Setor de Manutenção de Pessoal

**PODER LEGISLATIVO****Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 43, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao senhor Max Fernando Pavanello e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 43/2023**

Art. 1º Fica concedido o título de "Piracicabanus Praeclarus" ao senhor Max Fernando Pavanello, natural da cidade Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
 1ª Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
 Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador José Antonio Pereira - PDL N.º 35/2023

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 44, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede Título de "Cidadã Piracicabana" à senhora Jussara Marinho Dias Frasson.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 44/2023**

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Piracicabana" à senhora Jussara Marinho Dias Frasson, natural da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene realizada por esta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
 1ª Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
 Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador Rerlison Teixeira de Rezende - PDL N.º 47/2023

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede Título de "Cidadã Piracicabana" à jornalista Valéria Aparecida Rodrigues.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 45/2023**

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Piracicabana" à jornalista Valéria Aparecida Rodrigues, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
 1ª Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
 Chefe do Departamento Legislativo

Autora do projeto: vereadora Sílvia Maria Morales - PDL N.º 50/2023

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 46, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" à Senhora Celene de Castro e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 46/2023**

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" à senhora Celene de Castro, natural do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador Thiago Augusto Ribeiro - PDL Nº 55/2023

#### Departamento Legislativo

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao professor e artista popular Eduardo Américo da Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2023

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao senhor Eduardo Américo da Silva, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

Autora do projeto: vereadora Sílvia Maria Morales - PDL Nº 58/2023

#### Departamento Legislativo

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao senhor Agostinho Monsserocco Júnior.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2023

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao senhor Agostinho Monsserocco Júnior, natural do Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria concedida através deste Decreto Legislativo dar-se-á em Reunião Solene a ser realizada por esta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 61/2023

#### Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.  
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" senhor Jair Messias Bolsonaro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2023

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao senhor Jair Messias Bolsonaro.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.325-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16. Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 63/2023

#### Departamento Legislativo

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Deputado Federal Eduardo Nantes Bolsonaro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2023

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Deputado Federal Eduardo Nantes Bolsonaro.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.325-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16. Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi - PDL Nº 64/2023

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao senhor Tarcísio de Freitas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2023

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao senhor Tarcísio de Freitas, natural do Município do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.325-3.3.90.30- Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16. Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro - PDL Nº 65/2023

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 6/2023, que "regulamenta o processo administrativo de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2023

Art. 1º O art. 46 do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º Considera-se ramo de atividade, os grupos constantes do Anexo Único, que passa a ser parte integrante desse Decreto Legislativo, sendo que os exemplos citados no referido Anexo não são taxativos.

§ 2º O disposto no § 1º, retro, não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: Mesa Diretora - PDL Nº 66/2023

**PORTARIA Nº 176, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a conversão de exoneração na penalidade de demissão de cargo comissionado, em conformidade com Processo Administrativo Disciplinar nº 375/2023, instaurado pela Portaria nº 130, de 31 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas pelo art. 237, inc. II, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba –, que conferem à Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba a competência para aplicar, quando cabíveis, penalidades aos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO a Portaria nº 128, de 10 de agosto de 2023, que dispôs "(...) sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão";

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 130, de 31 de agosto de 2023, apensado da fl. 67 (sessenta e sete) à fl. 85 (oitenta e cinco) junto aos autos do processo nº 375/2023, além de todo o conjunto probatório que o acompanha;

CONSIDERANDO a decisão proferida às fis. 96 (noventa e seis) e 97 (noventa e sete) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, nos termos do Of. nº 168/11/12/2023/Pres;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração da Sra. ELIANA MARIA NOGUEIRA DO AMARAL, que figurou na Portaria nº 128, de 10 de agosto de 2023, na penalidade de DEMISSÃO, por ter a referida ex-servidora infringido o art. 209, inc. VII, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, e art. 132, incs. IV e X. da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Como efeito da referida sanção, fica determinada a observância ao art. 203, inc. III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972.

Art. 3º Em conformidade com o § 1º, do art. 240, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 446, de 13 de setembro de 2023, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para interposição do recurso cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

**PORTARIA Nº 177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a conversão de exoneração na penalidade de demissão de cargo comissionado, em conformidade com Processo Administrativo Disciplinar nº 376/2023, instaurado pela Portaria nº 131, de 31 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas pelo art. 237, inc. II, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba –, que conferem à Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba a competência para aplicar, quando cabíveis, penalidades aos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 126, de 07 de agosto de 2023, que dispôs "(...) sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão";

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 131, de 31 de agosto de 2023, apensado da fl. 61 (sessenta e um) à fl. 69 (sessenta e nove) junto aos autos do processo nº 376/2023, além de todo o conjunto probatório que o acompanha;

CONSIDERANDO a decisão proferida às fis. 81 (oitenta e um) e 82 (oitenta e dois) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, nos termos do Of. nº 169/11/12/2023/Pres;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração do Sr. JULIANO CASTILHO PEDRO, que figurou na Portaria nº 126, de 07 de agosto de 2023, na penalidade de DEMISSÃO, por ter o referido ex-servidor infringido o art. 209, inc. VII, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, e art. 132, incs. IV e X. da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Como efeito da referida sanção, fica determinada a observância ao art. 203, inc. III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972.

Art. 3º Em conformidade com o § 1º, do art. 240, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 446, de 13 de setembro de 2023, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para interposição do recurso cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

**PORTARIA Nº 178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispensa a emissão de análise jurídica na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Legislativo Municipal nº 6/2023, e revoga a Portaria nº 105/2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos — Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 —, previu, no § 5º do art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 19, da referida Lei, permite a todos os entes federativos a adoção dos modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO que a padronização de tais instrumentos visa dar efetividade ao princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão do parágrafo único, do art. 9º, do Decreto Legislativo Municipal nº 6, de 24 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 74, e nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (dispensa em razão do valor), no limite de até 40% (quarenta por cento) do valor previsto no art. 75, II, do mesmo diploma legal (dispensa por valor para outros serviços e compras), atualizado. §1º Também fica dispensada a emissão de parecer jurídico na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (dispensa de licitação deserta ou fracassada), desde que se trate de contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de certame realizado há menos de 1 (um) ano, quando nele não surgirem licitantes interessados, não forem apresentadas propostas válidas, ou as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

§2º Também são dispensados de nova análise jurídica os contratos cujas minutas já foram analisadas no parecer prévio ao edital e seus anexos.

Art. 2º Nos casos previstos nesta Portaria, o órgão assessorado poderá solicitar parecer quando houver dúvida jurídica formulada pela Diretoria do Departamento Administrativo e de Documentação ou pela da Chefia do Setor de Compras e Contratos, que deverá considerar a excepcionalidade do procedimento na rotina administrativa.

Art. 3º As minutas e checklists padronizados pela Procuradoria Legislativa, quando aplicáveis ao caso em concreto, deverão obrigatoriamente constar nos autos do processo administrativo. §1º Nas hipóteses de dispensa de emissão de parecer jurídico de que trata esta Portaria, o checklist elaborado pela Procuradoria Legislativa deverá ser preenchido e juntado aos autos do processo administrativo, certificado pelo servidor e pela Chefia do Setor competente.

§2º Os ajustes aos documentos padronizados que sejam de mera formatação ou relacionados a alterações legislativas supervenientes, correções ortográficas, acatamento a determinações dos órgãos de controle e inserções de cunho técnico poderão ser recomendados e realizados a qualquer momento, com atualização dos respectivos modelos.

§3º As minutas-padrão e checklists serão divulgados na intranet da Câmara Municipal e qualquer alteração deverá ser comunicada ao Setor competente.

Art. 4º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Legislativo Municipal nº 06, de 24 de março de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 105, de 1º de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente

PATRICIA MIDORI KIMURA  
Procuradora-Chefe Legislativa

**PORTARIA Nº 179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

Revoga as Portarias nº 28/2022 e 64/2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria nº 28, de 7 de fevereiro de 2022, e a Portaria nº 64, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente

**Extrato de Contrato**

Inexigibilidade nº 28/2023

Processo nº 464/2023

Contrato nº 57/2023

Objeto: Contratação da empresa Smarapd Informática LTDA para disponibilizar licença de consulta e acesso ao histórico de dados do software de ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SMARCP) E COMPRAS E CONTROLE DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS (SMARAM).

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Valor Total: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Gestor do Contrato: Luana Rúbia D. Garcia Pessoa

Fiscal do Contrato: Douglas Miranda

Vigência: 19/12/2023 a 18/12/2024.

Data de assinatura do contrato: 18/12/2023

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira  
- Presidente -

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a prestação de contas dos Recursos Federal do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS); CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.590 de 01 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2023, e, CONSIDERANDO a Ata nº 17 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas dos Recursos Federal do exercício de 2022.

- 1) COVID – (SUAS) – IPI – R\$ 81.008,59;
- 2) SIGTV – Estruturação Custeio – R\$ 227.202,48;
- 3) Aprimora Rede – R\$ 219,68;
- 4) Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola – R\$ 14.719,73;
- 5) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI – R\$ 14.625,02;
- 6) Bolco IGD BF – Bolsa Família – R\$ 73.033,15;
- 7) Bloco IGD SUAS – R\$ 58.231,06;
- 8) Bloco Proteção Social Básica – FNAS – R\$ 89.492,15;
- 9) Primeira Infância no SUAS – R\$ 252.326,58;
- 10) SIGTV – Emenda Parlamentar 2022 Lar Betal – R\$ 2.646,66;
- 11) SIGTV – Emenda Parlamentar 2022 Lar dos Velhinhos – R\$ 4.689,25;
- 12) SIGTV – Emenda Parlamentar 2022 Centro de Reabilitação Piracicaba e APAE – R\$ 9.378,50;
- 13) SIGTV – Emenda Parlamentar 2022 Lar dos Velhinhos – R\$ 3.597,07;
- 14) SIGTV – Emenda Parlamentar 2022 CESAC/Casa de Passagem – R\$ 4.689,25;
- 15) SIGTV – Emenda Parlamentar 2022 Lar dos Velhinhos – R\$ 3.285,97;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

